

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	4
d) Superintendência de Padrões Operacionais	5
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	8
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	8
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	14
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	14
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## **I - DIRETORIA**

### **1 - PORTARIA Nº 3.997, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, combinado ao disposto nos arts. 3º, inciso II e 8º, da Portaria SEGRT nº 35, de 1º de março de 2016, tendo em vista o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00066.027903/2018-19, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora RAFAELA PATTI CAILLAUX, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1769646, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

---

---

## **CORREGEDORIA**

### **1 - PORTARIA Nº 3.989, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.535527/2017-41, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.566/CRG, de 25 de outubro de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.307/CRG, de 24 de outubro de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 11/2018/CPAD 535527/CRG-ANAC, de 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

---

**2 - PORTARIA Nº 3.990, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.541696/2017-11, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 0216106, na qualidade de presidente;

II - LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395, na qualidade de membro; e

III - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

**3 - PORTARIA Nº 3.991, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.542550/2017-92, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 1.194/CRG, de 11 de abril de 2018.

Art. 2º Designar a servidora NILVANDA APARECIDA DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2178352, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

#### **4 - PORTARIA Nº 3.992, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.025260/2013-55, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ROSEANE SANTANA NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1640398, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.731/CRG, de 5 de dezembro de 2018.

Art. 2º Designar a servidora NILVANDA APARECIDA DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2178352, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

#### **5 - PORTARIA Nº 4.034, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Delega competência à Coordenadora de Pessoal e Patrimônio.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, incisos I e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.046744/2018-42, resolve:

Art. 1º Delegar o servidor JOSE LUIZ POVILL DE SOUZA, Assessor Técnico, matrícula SIAPE nº 0174985, o encargo de coordenador de pessoal das unidades da Corregedoria de Brasília, no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o servidor designado será responsável pela organização do período de férias, verificação e homologação da folha de frequência e demais atividades referentes à administração de pessoal de todos os servidores lotados nas unidades da Corregedoria de Brasília, no Rio de Janeiro e São Paulo.

Art. 3º Delegar aos servidores abaixo o encargo de coordenadores de administração de patrimônio:

I - GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, matrícula SIAPE nº 0216106, na unidade da Corregedoria no Rio de Janeiro; e

II - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1586717, na unidade da Corregedoria em São Paulo.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 3.362/CRG, de 5 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 41, de 13 de outubro de 2017 e Portaria nº 231/CRG, de 23 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 4, de 26 de janeiro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

---

---

## ASSESSORIA INTERNACIONAL

### **1 - PROCEDIMENTOS PARA MONITORAMENTO E FORNECIMENTO DOS DADOS DE EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> PELOS OPERADORES AÉREOS NACIONAIS RELATIVOS AO TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL.**

Aprovada pela Portaria nº 4.005/ASINT, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, páginas 532 e 533.

(\*) Anexo I ao BPS.

---

---

## III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

### **SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

#### **1 - PORTARIA Nº 3.907, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SIA 010-R08.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.045243/2018-49, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA 010-R08, intitulado “Gestão de Processos na SIA”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

(\*) Anexo II ao BPS.

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

### 1 - PORTARIA Nº 3.799, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o Acordo de Cooperação SPO-SFI  
“AC SPO-SFI 001” Revisão C.

OS SUPERINTENDENTES DE PADRÕES OPERACIONAIS E AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.045147/2018-09, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Cooperação SPO-SFI “AC SPO-SFI 001” Revisão C.

Parágrafo único. O acordo de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Ação Fiscal e Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.237/SPO/SFI, de 17 de julho de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 29, de 20 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES  
Superintendente de Padrões Operacionais

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI  
Superintendente de Ação Fiscal

### 2 - PORTARIA Nº 3.936, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o Compêndio de Elementos de  
Fiscalização - CEF RBHA 140.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.066002/2018-44, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBHA 140, referente ao RBHA 140, de 17 de março de 2006.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBHA 140.

Art. 2º No caso de constatação de nova infração ao mesmo requisito normativo, ocorrida no prazo estabelecido pelo respectivo Elemento de Fiscalização – EF, será aplicada providência administrativa sancionatória adicionalmente à providência administrativa definida no CEF.

Art. 3º Os relatos voluntários de deficiências não intencionais em segurança operacional, perigos ou ocorrências devem ser incentivados, assegurado o sigilo da fonte e examinados na adoção de providências sancionatórias.

Art. 4º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea “b”.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 5º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

(\*) Anexo III ao BPS.

### **3 - PORTARIA Nº 3.962, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Institui grupo de trabalho multidisciplinar para aprofundar os estudos referentes à propriedade compartilhada de aeronaves.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.046296/2018-87, resolve:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho multidisciplinar para aprofundar os estudos referentes à propriedade compartilhada de aeronaves, que passa a ser composto pelos seguintes servidores:

I - RAFAEL GASPARINI MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1763773, lotado na GTNO/GNOS/SPO, na qualidade de coordenador;

II - MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA, matrícula SIAPE nº 1649058, lotado na GEOP/GTFI/SFI;

III - JOSE NUNO CARNEIRO AFONSO, matrícula SIAPE nº 3717555, lotado na GCVC/GGAC/SAR;

---

IV - ALEXANDRE HENRIQUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1649499, lotado na GCVC/GGAC/SAR;

V - DAVI LOUREIRO MANGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1634531, lotado na GTRAB/SAR;

III - LUCIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1812393, lotada na GTRAB/SAR; e

IV - FREDERICO ALVES SILVA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1768001, lotado na DIR/RF.

Art. 2º O grupo de trabalho instituído por esta Portaria deve apresentar à Superintendência de Padrões Operacionais o estudo consolidado referente à implementação da subparte de propriedade compartilhada na proposta de RBAC nº 91, até o dia 15 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

#### **4 - PORTARIA Nº 3.969, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018. (\*)**

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF do RBHA 141 EMD 01.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.066002/2018-44, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBHA 141, referente ao RBHA 141 EMD 01 alterado pela resolução nº 386, de 9 de agosto de 2016.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBHA 141.

Art. 2º No caso de constatação de nova infração ao mesmo requisito normativo, ocorrida no prazo estabelecido pelo respectivo Elemento de Fiscalização – EF, será aplicada providência administrativa sancionatória adicionalmente à providência administrativa definida no CEF.

Art. 3º Os relatos voluntários de deficiências não intencionais em segurança operacional, perigos ou ocorrências devem ser incentivados, assegurado o sigilo da fonte e examinados na adoção de providências sancionatórias.

Art. 4º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea “b”.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.



Art. 5º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

(\*) Anexo IV ao BPS.

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

### 1 - RETIFICAÇÃO

No art. 7º da Portaria nº 2.888/SAR, de 14 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 38, de 21 de setembro de 2018, onde se lê: “Fica revogada a Portaria nº 1.972/SAR, de 3 de agosto de 2018, publicado no Boletim e Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 31 de 5 de agosto de 2018.”, leia-se: “Fica revogada a Portaria nº 1.972/SAR, de 3 de agosto de 2016, publicado no Boletim e Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 31 de 5 de agosto de 2016.”.

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1 - PORTARIA Nº 3.988, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00068.000699/2018-61, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/ANAC/2018-UAFPOA, firmado com a empresa CIBAM ENGENHARIA EIRELI. - EPP, CNPJ nº 01.211.015/0001-61, cujo objeto consiste na prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais nos sistemas, equipamentos e instalações da ANAC em Porto Alegre (RS):

I - LUIS CLÁUDIO MALLORCA NATAL, matrícula SIAPE nº 0196863, contato telefônico nº (51) 3302-7867, na qualidade de Gestor Titular; e

II - JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, matrícula SIAPE nº 1580143, contato telefônico nº (51) 3302-7873, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **2 - PORTARIA Nº 3.993, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.041525/2018-77, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 39/ANAC/2018, firmado com a empresa BARROS LOPES SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 12.340.901/0001-01, que tem por objeto a aquisição e serviços de instalação de piso elevado com carpete para modernização do Centro de Treinamento - CT em Brasília (DF):

I - Gestor do Contrato:

a) DANIEL BONA SOUSA, matrícula SIAPE nº 1572074, contato telefônico nº (61) 3314-4552, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº (61) 3314-4120, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1295805, contato telefônico nº (61) 3314-4512, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº (61) 3314-4120, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

---

**3 - PORTARIA Nº 3.998, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

## Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.084893/2016-48, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 43/ANAC/2018, firmado com a empresa TECHNODATA COMPUTADORES LTDA. - EPP, CNPJ nº 05.312.367/0001-64, que tem por objeto a aquisição de computadores portáteis (*notebooks* leves):

## I - Gestor do Contrato:

a) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, matrícula SIAPE nº 1737029, contato telefônico nº (61) 3314-4353, na qualidade de titular;

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

## II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, matrícula SIAPE nº 1737029, contato telefônico nº (61) 3314-4353, na qualidade de titular;

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

## III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2349657, contato telefônico nº (61) 3314-4961, na qualidade de titular; e

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

## IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO; matrícula SIAPE nº 1632586; contato telefônico nº (61) 3314-4557, na qualidade de titular; e

b) PABLO NASCIMENTO SOARES; matrícula SIAPE nº 1013342; contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

#### **4 - PORTARIA Nº 3.999, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.084893/2016-48, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 47/ANAC/2018, firmado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 81.243.735/0019-77, que tem por objeto a aquisição de estações de trabalho (desktops) com 2 (dois) monitores, com garantia de funcionamento on-site pelo período de 48 (quarenta e oito) meses:

I - Gestor do Contrato:

a) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, matrícula SIAPE nº 1737029, contato telefônico nº (61) 3314-4353, na qualidade de titular; e

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, matrícula SIAPE nº 1737029, contato telefônico nº (61) 3314-4353, na qualidade de titular; e

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2349657, contato telefônico nº (61) 3314-4961, na qualidade de titular; e

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO; matrícula SIAPE nº 1632586; contato telefônico nº (61) 3314-4557, na qualidade de titular; e

b) PABLO NASCIMENTO SOARES; matrícula SIAPE nº 1013342; contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **5 - PORTARIA Nº 4.000, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.084893/2016-48, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 44/ANAC/2018, firmado com a empresa BBR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 12.388.512/0001-56, que tem por objeto a aquisição de Estação de Trabalho (*desktop*) do Tipo Padrão, com dois monitores de 21”, e Estação de Trabalho (*desktop*) do Tipo Avançado, com dois monitores de 23”:

I - Gestor do Contrato:

a) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, matrícula SIAPE nº 1737029, contato telefônico nº (61) 3314-4353, na qualidade de titular;

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, matrícula SIAPE nº 1737029, contato telefônico nº (61) 3314-4353, na qualidade de titular;

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2349657, contato telefônico nº (61) 3314-4961, na qualidade de titular;

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO; matrícula SIAPE nº 1632586; contato telefônico nº (61) 3314-4557, na qualidade de titular;

b) PABLO NASCIMENTO SOARES; matrícula SIAPE nº 1013342; contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **6 - PORTARIA Nº 4.024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

### Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.039270/2018-82, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 48/ANAC/2018, firmado com a empresa PRISMA AR CONDICIONADO EIRELI, CNPJ nº 19.365.869/0001-68, cujo objeto consiste na aquisição de Sistema de Climatização de Volume de refrigerante variável – VRF para o Centro de Treinamento - CT da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) DANIEL BONA SOUSA, matrícula SIAPE nº 1572074, contato telefônico nº (61) 3314-4552, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº (61) 3314-4120, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico:

a) HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1295805, contato telefônico nº (61) 3314-4512, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE n° 1585815, contato telefônico n° (61) 3314-4120, na qualidade de substituto.

Art. 2° Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 25 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

---

## **SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

### **1 - PORTARIA N° 4.014, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. (\*)**

Aprova a Metodologia de Gestão de Portfólio de Projetos de Tecnologia da Informação.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 39, inciso III, e 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00058.046971/2018-78, resolve:

Art. 1° Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a Metodologia de Gestão de Portfólio de Projetos de Tecnologia da Informação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

(\*) Anexo V ao BPS.

---

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **1 - PORTARIA N° 3.968, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso IX, da Portaria n° 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00058.042810/2018-13, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RAFAEL LINHARES DIAS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1626088, licença capacitação, nos períodos de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2019 e 8 de abril a 6 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 14 de abril de 2014 a 12 de abril de 2019, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos *UX Designer*; Programador Angular; Desenvolvedor .NET Erudito; Segurança de Aplicações e *Machine Learning*, promovido pela Alura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

## **2 - PORTARIA Nº 4.025, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. (\*)**

Atualiza o Plano Anual de Capacitação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para o ano de 2019.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso VII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 381, de 14 de junho de 2016,

*Considerando* o disposto no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006;

*Considerando* o art. 23 da Instrução Normativa nº 90, de 5 de novembro de 2015; e

*Considerando* o que consta do processo nº 00058.047098/2018-31, resolve:

Art. 1º Publicar, nos termos dos Anexos desta Portaria, o Plano Anual de Capacitação de 2019 (PAC/2019) da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º A execução dos eventos previstos no PAC/2019 está condicionada à disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Os eventos sugeridos na modalidade em EAD - Educação à distância deverão ser analisados quanto à viabilidade pela Gerência Técnica de Capacitação - GTCA/GDPE/SGP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

(\*) Anexos VI e VII ao BPS.

---

**Vitor Mateus Silva Ramos**  
**Chefe da Assessoria Técnica**  
**Substituto**